

GABINETE DA VEREADORA YOMARA LINS

PROJETO DE LEI N. 371 /2023

INSTITUI o Dia Municipal do **Skate** no âmbito do município de Manaus, a ser comemorado no dia 21 de junho.

Art. 1.º Fica instituído o Dia Municipal do **Skate** no âmbito do município de Manaus.

Parágrafo único. A data instituída no **caput** deste artigo será o dia 21 de junho, conhecido como Dia Mundial do **Skate**, passando a integrar o Calendário Oficial da Cidade de Manaus.

Art. 2.º O Dia Municipal do **Skate** visa a promover a valorização e o incentivo ao esporte, bastante popular entre gerações e gêneros.

Art. 3.º Caberá ao Poder Executivo Municipal regulamentar a aplicação da presente Lei.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 14 de junho de 2023.



YOMARA LINS
VEREADORA/PRTB

GABINETE DA VEREADORA YOMARA LINS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir o Dia Municipal do Skate que é comemorado mundialmente em 21 de junho, através da IASC (International Association of Skateboards Companies).

O esporte surgiu em meados da década de 60 na Califórnia, década em que o surf reinava. A história do skate no Brasil surgiu na década de 1960, mais precisamente no Rio de Janeiro, através dos poucos brasileiros que viajavam para os Estados Unidos à época. Principalmente por aqueles que se interessavam pelo surfe ou já pegavam onda em águas nacionais. Era praticado sobre eixos de patins com rodas de borracha ou ferro pregados em uma madeira qualquer.

Chamado inicialmente de “esqueite” e de “surifinho”, a modalidade engatinhou na década de 1960 no Brasil, e precisou esperar até os anos 1970 para realmente começar a crescer. No ano 2000, foi criada a Confederação Brasileira de Skate (CBSK), que possibilitou a construção de centenas de pistas pelo Brasil. Neste ano, já havia mais de 2,7 milhões de praticantes em todo o Brasil, segundo pesquisa do Datafolha. Em 2016, vendo a proporção que o esporte de quatro rodinhas tomou ao redor do mundo, o Comitê Olímpico Internacional (COI) anunciou o skate como modalidade integrante dos Jogos Olímpicos de 2020 em Tóquio.

Insta salientar que referido Projeto cumpre com as exigências legais trazidas pela Constituição Federal em seu artigo 37 que preconiza que “a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência [...]” e, também em conformidade com artigo 8º, inciso I e X, artigo 360 e 361 c/c artigo 331 da LOMAM tratar de interesse local e garantia à deporto, lazer e cultura de todos os munícipes.

Com a finalidade de promover a cultura e o esporte em nosso município, solicito o apoio de todos os parlamentares para deliberação plenária requerendo a aprovação desta propositura, a fim de que os trabalhos sejam realizados.

Manaus, 14 de junho de 2023.



YOMARA LINS
VEREADORA/PRTB